



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 114/PGM/PMJP/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 114/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA E A CIRINO AR CONDICIONADOS, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia a,

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 23.986.229/0001-42, com sede à Avenida Brasil, n. 2111, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo Presidente **BENEDITO ROGELDO BEZERRA DE MENESES** (Decreto n. n.2884 /GAB/PMJP/2024), brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 13.994.64, SSP/MA inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 422.037.082-04, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná/RO, o

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 21.407.711/0001-55, com sede à Avenida Paraná, n. 615, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade de n. 2618320 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 257.114.077-91, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, a

FUNDAÇÃO CULTURAL, entidade autônoma da administração indireta, de âmbito municipal e duração indeterminada, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o n. 04.380.911/0001-42, com sua sede e administração na Avenida Brasil, n. 1305, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Presidente **RENATO DE MOURA SUTILE** (Decreto n. 4476/GAB/PM/JP/2024), brasileiro, portador do Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 004.715.462-40, portador da Cédula de Identidade n. 635531823 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, Estado de Rondônia, a

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJI, neste ato representado pelo Diretor Presidente **GEZER LIMA DE SOUZA**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 364.791.871 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 943.403.742-53, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **E A CIRINO AR CONDICIONADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.361.151/0001-01, com sede na Rua Monte Castelo, n. 225, Sala 3, Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, neste ato representada por **EDIMAR APARECIDO CIRINO**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1523464-9 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 019.208.431-32, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 114/PGM/PMJP/2022, pelo constante no **Processo Administrativo n. 1-15254/2021 - SEMAD**, e **Unidades Administrativas e Entes da Administração Indireta**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n. 114/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito ([ID 1163726](#)).

1.2. O instrumento originário tem como objeto a prestação de serviços de instalação/desinstalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, montagem e desmontagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto a Secretaria Municipal de Educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2024, ou seja até 01 de setembro de 2025.**

. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 114/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMT
CNPJ/MF N. 23.986.229/0001-42
BENEDITO ROGELDO BEZERRA DE MENESES
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**
CNPJ/MF N. 21.407.711/0001-55
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF n. 04.380.911/0001-42
RENATO DE MOURA SUTILE
Presidente

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ -
AGERJI**
GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente

CONTRATADA - E A CIRINO AR CONDICIONADOS
CNPJ/MF N. 19.361.151/0001-01
EDIMAR APARECIDO CIRINO
Representante Legal

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GAB/PM/JP/2024

RODRIGO SAMPAIO SOUZA
Procurador-Geral do Município
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 30/08/2024 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR APARECIDO CIRINO, Usuário Externo**, em 30/08/2024 às 14:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 02/09/2024 às 09:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Agostinho Castello Branco Filho, Presidente do IPREJI**, em 02/09/2024 às 09:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO ROGELDO BEZERRA DE MENEZES, Presidente da AMT**, em 02/09/2024 às 09:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE MOURA SUTILE, PRESIDENTE - FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 02/09/2024 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GILENO CERQUEIRA SANTOS, Presidente Interino da Agerji**, em 04/09/2024 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1167013** e o código verificador **5F9C9F9E**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	30/08/2024 13:20

Referência: [Processo nº 1-15254/2021](#).

Docto ID: 1167013 v1